

PORTARIA Nº 41, de 15.09.2022

Concede progressão salarial aos servidores efetivos Claudiomiro Herneck Pires e Maria Juliana de Freitas Gomes, aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da [Lei Complementar Municipal nº 4.156, de 18.12.2017](#), e atendido ao disposto dos [artigos 29-A da Constituição](#) e [art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000](#);

CONSIDERANDO o conteúdo das “Fichas de Avaliação de Desempenho” subscritas pela Comissão de Avaliação instituída pela [Portaria nº 54, de 10.12.2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela [Portaria nº 54, de 10.12.2021](#).

Art. 2º Fica concedida progressão de nível salarial aos servidores efetivos:

I - **Claudiomiro Herneck Pires**, do nível 55 (cinquenta e cinco) para o nível 56 (cinquenta e seis) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.12.2020 a 30.05.2022;

II - **Maria Juliana de Freitas Gomes**, do nível 26 (vinte e seis) para o nível 27 (vinte e sete) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 11.08.2020 a 10.02.2022.

Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 15 de setembro de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Junior
Secretário